

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC	132/2025	26/11/2025
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 90067/2025		
E-MAIL:	TELEFONE:	
licitacao@codevasf.gov.br	(61) 2028-4619	
ASSUNTO:		
ESCLARECIMENTO AO EDITAL Nº 90067/2025		

DESCRIÇÃO:

Com referência ao **EDITAL Nº 90067/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO**, para contratação, por Sistema de Registro de Preços – SRP, de apoio técnico-administrativo na gestão de contratos e convênios de qualificação viária na área de atuação da CODEVASF/SEDE, **após consulta a área técnica demandante do certame, esclarecemos:**

QUESTIONAMENTO

Para fins de qualificação técnica, entendemos que será permitido o somatório de atestados para que se alcance a quantidade mínima de 50 km em serviços de Supervisão / Fiscalização / Execução de obras de pavimentação (qualquer tipo) em vias urbanas ou rodoviárias. Está correto?

RESPOSTA

O quantitativo em questão é o da coluna "quant".

A soma se dará para atestados compartilhados para se chegar no quantitativo de pelo menos 1 atestado de Supervisão / Fiscalização / Execução de obras de pavimentação (qualquer tipo) em vias urbanas ou rodoviárias maiores que 50 km para cada empresa.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

RENATO JOSÉ DA SILVA ISACKSSON

CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC